



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE
TOLDOS DA COBERTURA SOMBRITE
E FERRAGENS, DA ACADEMIA AO AR
LIVRE, INSTALADO NO PARQUE
MUNICIPAL DO IDOSO

JULHO/2022









SUMÁRIO

1. DADOS DO ORGAO GERENCIADOR	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	
5. FUNDAMENTO LEGAL	
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
8. FISCALIZAÇÃO	5
9. PAGAMENTO	<i>6</i>
10. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA	<i>6</i>
11. RESCISÃO CONTRATUAL	<i>6</i>
12. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS	7
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA	7
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	8









TERMO DE REFERÊNCIA N° 053/2022

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT

CNPJ: 157986220001-84

Endereço: Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3222-2834/3623-2024

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência trata do Serviço de Manutenção Corretiva e Conservação de Toldos da cobertura sombrite e ferragens, da Academia ao ar livre, instalada no Parque Municipal do Idoso.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Parque Municipal do Idoso tem nas suas instalações internas, um conjunto de espaços de lazer para atender os idosos usuários do Programa Conviver, incluindo uma academia ao ar livre com 8 equipamentos instalados multi exercitador, esqui triplo, simulador de remo, surf duplo, rotação vertical, pressão de pernas triplo, simulador de caminhada triplo, alongador três alturas.
- 3.2. Por ser de uso dos idosos, foi instalada uma estrutura de sombrite para proteção de chuva, que impedia as atividades.
- 3.3. Também, pelo tempo de instalação e necessidade de cuidado com o patrimônio público, prezando pela qualidade e proteção dos equipamentos contra chuva e raios solares, justificamos a contratação do Serviço de Manutenção da cobertura sombrite e ferragens da Academia ao Ar Livre do PMI.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	ID-509744 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de toldos, com	SERV	1









fornecimento	de	peças	de	reposição,	Características	
Adicional(is):						

- 4.2. Os serviços compreendem as 06 (seis) estruturas de ferro das estações dos equipamentos, sendo:
 - 4.2.1. Lixamento das estruturas de ferro.
 - 4.2.2. Pintura das estruturas de ferro.
 - 4.2.3. Substituição de peças de ferro danificadas, sem condições de recuperação.
 - 4.2.4. Reforço das bases das estruturas de ferro.
- 4.3. Aos serviços, serão assegurados 90 dias de garantia, a contar da data de conclusão do serviço.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 5.2. Decreto Municipal nº 4.765, de 11.03.2020 Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos da PMM.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**:
- 6.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE:
- 6.5. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais necessários a execução dos serviços, até o local designado para o evento. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;
- 6.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir de imediato quaisquer serviços que não estejam dentro do padrão de qualidade, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.









- 6.7. As despesas decorrentes da substituição dos serviços ocorrerão à conta da **CONTRATADA**:
- 6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 6.9. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.10. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.
- 6.11. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços e peças de reposição conforme recomendações do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.
- 6.12. Os serviços deverão seguir rigorosamente as recomendações constantes no manual do fabricante e normas ABNT.
- 6.13. Os profissionais utilizados na execução dos serviços deverão possuir capacitação técnica e profissional adequada ao desempenho dos serviços contratados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
 - 7.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8. FISCALIZAÇÃO









8.1. O recebimento será fiscalizado por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibo, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;
- 9.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, a prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2°, inciso I da Lei n° 2.476, de 09 de julho de 2019;
- 9.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.
- 9.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

10. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 10.1. O serviço deverá ser executado até 15 dias (quinze) a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 10.2. Os serviços serão executados no Parque Municipal do Idoso, sito a Rua Rio Mar, S/N N. Sra. das Graças Manaus Am, conforme horário a combinar.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por ato unilateral e escrito da FDT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;









11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a FDT; Mediante o fim do objeto contratado.

12. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;
- 12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal n°. 8.666/93, na Lei n°. 10.520/2002, Decreto n°. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2036 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO - Programa Conviver/ Parque Municipal do Idoso, Natureza de Despesa nº. 339039-Outros Serviços de Terceiros- PJ, Fonte 1500.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não foi verificada a necessidade de anexo ao Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n°. 8.666/93 e alterações.

16.1 Elaboração e Supervisão

Manaus, 25 de Julho de 2022.

CHARMÊNIA PEREIRA SAHDO

Diretoria Administrativa/PMI









GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora de Área/Administração, Planejamento e Orçamento/FDT

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 25 de Julho de 2022.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"







C B FERREIRA EIRELI CNPJ: 41.544.619/0001-44

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manaus, 25 de Julho de 2022.

FUNDAÇÃO Dr THOMAS

A/C Sra. GRACILENE CELESTINO

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE TOLDOS

1) ID – 509744 – Serviços de manutenção e conservação de toldos, características: Especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição. Características adicionais: conforme projeto básico / termos de referencia.

Os serviços compreendem as 06 (seis) estruturas de ferro das estações dos equipamentos, sendo:

Lixamento das estruturas de ferro, pintura das estruturas de ferro, substituição de peças de ferro danificado, sem condições de recuperação, reforço das bases da estrutura de ferro.

VALOR DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS 06(SEIS) ESTRUTURAS DE FERRO R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais);

FABIANO – (92) 99246-1295





PORTALSERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Sclo Verk

CNPJ: 10.857.348/0001-53

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manaus, 25 de Julho de 2022.

A
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS
Att. Sra. GRACILENE CELESTINO
MD. DIRETORA ADMINISTRATIVO

PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ (MF) 10.857.348/0001-53, estabelecida à Avenida Beira Mar N. 180 D, Bairro Coroado I, CEP. 69080-030, nesta cidade de Manaus-Am, vem por intermédio de seus representantes, apresentar nosso orçamento dos serviços solicitados por esta instituição:

 ID - 509744 - Serviços de manutenção e conservação de toldos, características: Especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição. Características adicionais: conforme projeto básico / termos de referencia.

Os serviços c<mark>ompre</mark>endem as 06 (seis) estruturas de ferro das estações dos equipamentos, sendo:

Lixamento das estruturas de ferro, pintura das estruturas de ferro, substituição de peças de ferro danificado, sem condições de recuperação, reforço das bases da estrutura de ferro.

Serviços Empresariais

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 16.802,00 (Dezesseis mil, oitocentos e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.

Atenciosamente

ADSON SOUZA (92) 99239-9016





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Manaus, 28 de Julho de 2022.

A

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

Att. Sra. GRACILENE SELESTINO

DIRETORA ADMINISTRATIVO

A empresa **Q L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua do Comércio II, 35 Parque Dez de Novembro, CEP.: 69055-000 — Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.776.583/0001-17, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. RONDSTED SOARES LOPES**, portador do RG nº 122977954-9 MD e do CPF/MF nº 493.872.432-49, no uso de suas atribuições legais, apresenta cotação dos serviços dos quais foram solicitados por este Órgão:

 ID - 509744 - Serviços de manutenção e conservação de toldos, características: Especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição.

Caracteristicas adcionais: conforme projeto básico / termos de referencia.

Os serviços compreendem as 06 seis estrutura de ferro das estações dos equipamentos, sendo:

Lixamento das estruturas de ferro, pintura das estruturas de ferro, substituição de peças de ferro danificado, sem condições de recuperação, reforço das bases da estrutura de ferro.

VALOR R\$ 19.850,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias uteis.

Serviços Administrativos LTDA Rondsted Soares Lopes

Sócio-Administrador

21.776.583/0001-17

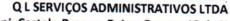
Q L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Rua do Comércio II, № 35 - Sala 4 Parque 10 de Novembro

MANAUS

CEP: 69.055-000

AM







MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 022/2022

Processo: 2022.27000.27022.0.014871

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	Q L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 21.776.583/0001-17		C B FERREIRA EIRELI CNPJ: 41.544.619/0001-44		PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 10.857.348/0001-53	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-509744 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	1	R\$ 19.850,00	R\$ 19.850,00	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00	R\$ 16.802,00	R\$ 16.802,00
	TOTAL				R\$ 19.850,00		R\$ 19.300,00		R\$ 16.802,00

Empresas consultadas: Q L SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, C B FERREIRA EIRELI E PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, ONDE A PROPOSTA VANTAJOSA É DA EMPRESA: PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Maria Auxiliadora Castro de Aquino Gerência de Compras/FDT.

Diretora de Área/Administração, Planejamento e Orçamento/FDT.







CRONOGRAMA DE ENTREGA: PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 10.857.348/0001-53

PROCESSO: 2022.27000.27022.0.014871

						1º PEDIDO (AGOSTO)		TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-509744 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERV	1	R\$ 16.802,00	R\$ 16.802,00	1	R\$ 16.802,00	1	R\$ 16.802,00
		TOTAL			R\$ 16.802,00		R\$ 16.802,00		R\$ 16.802,00





▶ Requisição ▶ Requisição de Compra ▶ Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PES 0005/2022

×

DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 28/07/2022

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idosc

"Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 16802,00 Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 16802,00

Nota de Dotação: 2022ND00461

Elaborado Por: Yasmin Lizandra de Souza Rodrigues

Fone/Fax: 36322024 Celular: 992758445

E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados: ♀

GRUPO 027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA - 001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ

DE BENS MOVEIS		
Descrição do Item 1 - (ID - 509744) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de toldos, com fornecimento de peças de reposição, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Local Entrega: PARQUE MUNICIPAL DO IDOSO/PMI. Elemento(s) de Despesa: 33903920 - Manut./Conserv.Bens Moveis De Outras Naturezas	Valor Unitário 16802,00	Quantidade 1 serviço
OBSERVAÇÃO		
		,
		•
Retornar Marcar C Corrigir Item Imprimir	Dotação Orçamen	tária 🔘 Fech





▶ Requisição ▶ Definição de Processos ▶ Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220014871/2022

9

VI. Tota

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso

"Doutor Thomas" - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso

``Doutor Thomas`` - FDT

Data de Criação: 28/07/2022 14:22:44 Criador: Yasmin Lizandra de Souza Rodrigues

Tipo do Processo: PES Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TOLDOS DA ACADEMIA PMI.

Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PES 0005/2022

ID VI. Mensal Quantidade

1 - (ID - 509744) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS, Característica 509744 16.802,000 1,0000 serviço 16.802,00 (s): especializado em manutenção corretiva de toldos, c/ fornecimento de peças de reposição, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 16.802,0000

Local de Entrega: PARQUE MUNICIPAL DO IDOSO/PMI.

Elementos de despesa: 33903920 - Manut./Conserv.Bens Moveis De Outras Naturezas ,

Previsto

RESUMO POR FORNECEDOR
FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Retornar Imprir



▶ Requisição ▶ Aprovação de Processos ▶ Exibição de Processos

Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220014871/2022

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso

``Doutor Thomas`` - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT

Data de Criação: 28/07/2022 14:22:44 Criador: Yasmin Lizandra de Souza Rodrigues

Tipo do Processo: PES Status: Liberado Valor Total: 16.802,0000

Objeto do Processo:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TOLDOS DA ACADEMIA PMI.

Razão do Pedido:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PES 0005/2022

Item Código VI. Previsto Quantidade VI. Total 1 - (ID-509744) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 509744 16.802,0000 1,0000 serviço 16.802,0000

DE TOLDOS, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de toldos, c/ fornecimento de peças de reposição, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de

Elementos de Despesa: 33903920 - Manut./Conserv.Bens Moveis De Outras Naturezas,

Local de Entrega: PARQUE MUNICIPAL DO IDOSO/PMI.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos









PARECER JURÍDICO Nº 014871/2022-ASSJUR/CL/FDT PROCESSO Nº. 2022.27000.27022.0.014871 PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº. 8.666/93

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS DA ACADEMIA PMI

- DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE TOLDOS da cobertura sombrite e ferragens da Academia ao ar livre, instalada no Parque Municipal do Idoso.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise: Memo nº. 083/2022-GC/DPO/FDT solicitando a autorização para contratação do serviço, fl. 02; Termo de Referência nº. 083/2022, fls. 03/10; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, fl. 11; Propostas para Cotação de Preços, fls. 12/14; Mapa Comparativo de Preços nº. 022/2022, fl. 15; Folha de Despacho da Gerência de Compras, fl. 16; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, às fls. 17/37; Declaração de Proibição de Trabalho Infantil, fl. 38; Consulta ao CADFIM e CEIS, fls. 39/40; Cronograma de Entrega, à fl. 41; Nota de Dotação nº. 2022ND00461, fls. 42; Documentos do Processo de Compras no Sistema Compras Manaus: Requisição de Item - PES 0005/2022, Processo e Aprovação, Anexo de Edital, RCD 008/2022, Espelho de Fase Final e Homologação, fls. 43/50; Certidões Negativas e Validações, fls. 51/60 e Despacho de Tramitação do DPO/FDT à ASSJUR/CL/FDT, fl. 61.

É o que há de mais relevante para relatar.

- DA ANÁLISE JURÍDICA

- Quanto à Modalidade Licitatória Eleita

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente Dispensa de Licitação com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 16.802,00** (**dezesseis mil, oitocentos e dois reais**), tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:









(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

<u>Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018</u> - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata <u>o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</u>

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do</u> <u>caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, ficam atualizados nos seguintes termos:

I-(...) omissis;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...) *omissis*;

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

- Da Justificativa do Preço e Previsão Orçamentária

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memo nº. 083/2022-GC/DPO/FDT, que se vê à *fl. 02*, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às *fls. 12/14*, dos autos.

- Quanto às Condições Orçamentárias

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação nº. 2022ND00392, que se vê à fl. 52, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta da empresa **PORTAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº. 10.857.348/0001-53**, de acordo com documentação em apenso aos autos.









Destarte, o pronunciamento desta especializada neste processo é meramente opinativo e se refere apenas às questões jurídicas postas, não lhe competindo analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, preservando a competência da autoridade contratante quanto ao exame das condições de oportunidade e de conveniência administrativas que podem levar à decisão final.

Ressalta-se que, de acordo com a Súmula nº 06 da PGM, publicada no DOM Edição nº 3224 de 05/08/2013, a remessa à PGM dos processos ordinatórios licitatórios finalizados é desnecessária, salvo quando existente matéria da alta indagação jurídica.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica da CL/FDT é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 29 de julho de 2022.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE

Assessora Jurídica-CL/FDT OAB/AM 10.529 Mat. 123.570-2A





